



FATO RELEVANTE

SÃO PAULO TURISMO S.A.

CNPJ 62.002.886/0001-60

COMPANHIA ABERTA

A São Paulo Turismo S/A (“Companhia” ou “SPTURIS”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi sancionada pelo Prefeito de São Paulo a Lei nº 16.766/2017, no dia 20/12/2017, que autoriza a alienação da participação societária detida pela Prefeitura do Município de São Paulo na SPTURIS, iniciativa a ser realizada no âmbito do Plano Municipal de Desestatização.

A Companhia esclarece ao mercado que para a efetivação da operação em referência foi publicado no Diário Oficial da Cidade, do dia 03/02/2018, Edital cujo objeto é a prestação de serviços de avaliação econômico-financeira, proposição de estruturação e execução da venda da totalidade dos ativos mobiliários detidos pelo Município na SPTURIS.

A Administração Municipal promoverá a ampla divulgação das informações relativas à operação, mediante a publicação, no Diário Oficial da Cidade, de sua justificativa e dos elementos que permitam a análise da situação econômica, financeira e operacional da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito do assunto de que trata o presente Fato Relevante.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

MARCO AURÉLIO CARREIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores Interino